

CONTRATO Nº 0161509000 ADITAMENTO 02

	navendo alteração de valor.
CLAUSULA QUARTA	as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente
conforme ils. 1913, nao i	avolido ditoração do valor.
	lequação do cronograma físico-financeiro e reenquadramento dos produtos
CLÁUSULA TECEIRA	
Fica prorrogado o prazo	contratual até 09.04.17.
CLÁUSULA SEGUNDA	
cronograma físico-finance serviços já realizados er Levantamento Planialtim Fundações do Terreno e norte do rio, denominado produto P2P e Sondage	os serviços de sondagem e levantamento planialtimétrico definidos no ceiro relativo ao Termo de Aditamento n.º 01 (folha 976) separando-se os nárea localizada ao sul do Rio Tietê, denominados a partir de agora como étrico do Terreno (Subsetor A1) - Produto P2O e Sondagem e Parecer de Subsetor A1) - produto P2Q, dos serviços a serem realizados em área ao dos a partir de agora Levantamento Planialtimétrico em Terreno (Norte) - m e Parecer de Fundações de Terreno (Norte) - produto P2R, nos termos 9 a 1913, e conforme planta de implantação esquemática das áreas de urbanização (fl. 1988).
doravante denominada cláusulas abaixo: CLÁUSULA PRIMEIRA	simplesmente CONTRATADA, firmam o presente aditamento, conforme
Ricardo Augusto Grecco e do CPF Rodrigues, , ao final lado a empresa ESTUDI Castelo Branco nº 131, s neste ato representada	to particular, de um lado a SP-URBANISMO - SÃO PAULO URBANISMO, to o n° 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua São Bento, n° to representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício, portador do RG n° portador do RG n° portador do RG n° e do CPF n.° assinados, doravante designada simplesmente SP-Urbanismo, e de outro O 41 ARQUITETURA S/S LTDA., com sede na Av. Mal Humberto de Alencar sala 32, Tarumã, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob n° 08.353.999/0001-64, por seu sócio administrador, Sr. Eron Danilo Costin, ao final assinado, do con contrator de CPF n° ao final assinado, ao final assinado,